



**INDICAÇÃO Nº**

(Deputado **Professor Reginaldo Veras**, Deputado **Professor Israel**)

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, a realização de concurso público para a contratação de profissional de Educação Física na Secretaria de Estado de Esporte.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, a realização de concurso público para a contratação de profissional de Educação Física na Secretaria de Estado de Esporte.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor de Protocolo Legislativo

IND Nº 2021/2015

Folha Nº 01/1

A indicação em tela tem por objetivo solicitar a realização de concurso público para a contratação de profissionais de Educação Física para o quadro de profissionais da Secretaria de Estado de Esporte

De acordo com lei n o 9.696/98, que trata da criação e regulamentação da profissão e do respectivo Conselho Federal (Confef), são atribuições do profissional de educação física: coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto.

Assim sendo, a presença deste profissional na Secretaria de Estado de Esporte é de suma importância para que essa possa desempenhar de forma plena sua função, uma vez que o presente órgão atua em diversas áreas que necessita da presença desse profissional.

1192P  
27 de Mar 2015 16:41:16  
Data

HO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Por conseguinte, solicito o apoio dos nobres deputados para que aprovem a presente indicação em face do relevante interesse público que se reveste a matéria.

Sala das sessões, 27 de março de 2015.

Deputado Professor **REGINALDO VERAS**

**PDT**

Deputado Professor **ISRAEL**

**PV**

Setor de Protocolo Legislativo  
1117 Nº 202112015  
Folha Nº 02-7



**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 08/04/2015.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo  
INP Nº 202112015  
Folha Nº 03-7